



REALIZAR CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, LIQUIDAÇÃO E O AGENDAMENTO DO PAGAMENTO DE DESPESAS

Proposto por:

Diretor do Departamento de Administração (DEADM)

Analisado por:

Assessor da Assessoria de Gestão Estratégica (ASGET)

Aprovado por:

Secretária da Secretaria Geral (SECGE)

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Padronizar os procedimentos para realização da conciliação bancária, liquidação e o agendamento do pagamento de despesas.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta rotina aplica-se à Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) e passa a vigorar a partir de 15/09/2022.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Conciliar	Ato de confrontar os saldos das contas contábeis com os relatórios/documentos de suporte, mantendo-os sob o controle e justificando, em notas explicativas, as possíveis diferenças.
Contabilizar	Registrar, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da Ciência Contábil, todos os atos e fatos da administração.
Empenho Estimativo	Documento destinado a atender despesa cujo valor certo não se possa previamente determinar.
Empenho Ordinário	Documento destinado a atender despesa cujo pagamento, com valor previamente determinado, <u>seja liquidado</u> de uma só vez.
Empenho Global	Documento destinado a atender despesas contratuais e outras cujo pagamento, com valor previamente determinado, <u>seja liquidado</u> parceladamente.
Fundo EMERJ	Fundo destinado a dotar a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) dos meios orçamentários e financeiros necessários à realização de suas finalidades legais, especialmente quanto à seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Direito Público e Privado da EMERJ e à formação e ao aperfeiçoamento de magistrados.

REALIZAR CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, LIQUIDAÇÃO E O AGENDAMENTO DO PAGAMENTO DE DESPESAS

TERMO	DEFINIÇÃO
Liquidação da Despesa	Verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, sendo esta a segunda fase de execução administrativa da despesa pública.
Nota de Autorização de Despesa (NAD)	Documento destinado a evidenciar a permissão dada por autoridade competente para a realização da despesa.
Nota de Empenho (NE)	Documento emitido pelo Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE - Rio), comprobatório da formalização de dedução do valor da despesa no saldo disponível da dotação orçamentária, no âmbito da administração pública estadual.
Ordenador de Despesa	Autoridade cujos atos resultam em reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento de fundos ou dispêndio de recursos do Estado, ou pelos quais este responda.
Processo Administrativo Eletrônico (SEI)	Sistema informatizado de produção, gestão de documentos e controle de processos administrativos eletrônicos no PJERJ.
Sistema BRADESCO/NET EMPRESA	Sistema para realização das operações no Banco Bradesco.
Sistema de Orçamento e Finanças (SOF)	Sistema responsável pelo controle de todas as despesas efetuadas pelo PJERJ. Tais despesas são registradas em único sistema, onde cada departamento envolvido terá de alimentá-lo apenas com seus dados específicos, nos campos apropriados. Todas as despesas realizadas e/ou anuladas são nele informadas.
Sistema Integrado de Gestão Pública (GRP)	Módulo do sistema responsável pelo controle de todas as despesas efetuadas pelo PJERJ. Tais despesas são registradas em único sistema, onde cada departamento envolvido terá de alimentá-lo apenas com seus dados específicos, nos campos apropriados. Todas as despesas realizadas e/ou anuladas são nele informadas.
Sistema de Gestão EMERJ (SGEMERJ)	Sistema informatizado de lançamentos de receitas/despesas.

Base Normativa:

Ato Executivo nº 2.950/2003

Código:

RAD-EMERJ-024

Revisão:

26

Página:

2 de 15

REALIZAR CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, LIQUIDAÇÃO E O AGENDAMENTO DO PAGAMENTO DE DESPESAS

TERMO	DEFINIÇÃO
Sistema Integrado da EMERJ (SIEM)	Sistema informatizado utilizado na EMERJ para controle de suas atividades.

4 REFERÊNCIAS

- Lei nº 287, de 04/12/1979, Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- Lei nº 3.506, de 13/12/2000, altera dispositivos da Lei nº 287, de 04/12/1979;
- Lei 1.624, de 12/03/1990, criou o Fundo Especial da EMERJ;
- Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública;
- Lei nº 4.320, de 17/03/1964, Lei de Normas Gerais de Direito Financeiro;
- Lei nº 14.133, de 01/04/2022, Lei de Normas Gerais de Licitação e Contratos Administrativos;
- MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Secretário da Secretaria Geral, da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/SECGE)	<ul style="list-style-type: none">• Despachar, “De ordem do Diretor-Geral”, nos processos de devolução.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-EMERJ-024	Revisão: 26	Página: 3 de 15
-------------------------------------------------------	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

REALIZAR CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, LIQUIDAÇÃO E O AGENDAMENTO DO PAGAMENTO DE DESPESAS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor do Departamento de Administração, da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/DEADM)	<ul style="list-style-type: none"> • solicitar providências para o pagamento; • encaminhar os processos de pagamento para despacho do ordenador de despesa; • assinar e tomar ciência nos processos de devolução de valores.
Diretor da Divisão de Finanças, da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/DIFIN)	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar as atividades de arrecadação de receitas destinadas ao Fundo Especial da EMERJ; • supervisionar as atividades inerentes ao empenho, liquidação e aprovar, após o agendamento pelo SERRI, o pagamento das despesas; • coordenar a elaboração e a emissão de relatórios e demonstrativos do fundo da EMERJ, zelando pela fidedignidade das informações prestadas; • enviar e-mail para abertura de processo do INSS (patronal) e Centro Integração Empresa-Escola (CIEE); • tomar ciência do movimento diário e extrato bancário anexados no SEI; • encaminhar ao SERRI os processos de devolução, com o despacho para pagamento; • tomar ciência <u>do</u> pagamento de aluguel, quando cabível.
Chefe do Serviço Contábil da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/SEBIL)	<ul style="list-style-type: none"> • conferir NAD e nota de empenho de despesa; • controlar o saldo dos empenhos estimativos e globais.

REALIZAR CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, LIQUIDAÇÃO E O AGENDAMENTO DO PAGAMENTO DE DESPESAS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
<p>Chefe do Serviço de Gestão de Recursos e Arrecadação, da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/SERRI)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conciliação bancária, liquidação e o agendamento do pagamento de despesas; • proceder à análise da instrução processual para a efetiva liquidação da despesa; • conciliar, diariamente, o saldo da conta corrente do fundo EMERJ; • conferir a NAD dos processos para a efetivação do agendamento do pagamento; • encaminhar e-mail ao diretor da DIFIN e, em seguida, à DINSE, com os dados relativos à porcentagem do coordenador; • encaminhar e-mail ao diretor da DIFIN, com o boleto e extrato do CIEE; • <u>receber e enviar e-mail ao(s) professor(es), quando cabível, no tocante ao contracheque, para lançamento dos valores no SIEM, a fim de viabilizar a compensação do INSS;</u> • encaminhar e-mail ao diretor da DIFIN, com relatório de empenho do SOF (<u>consulta</u>)/GRP e cálculo dos 20%; • conferir os agendamentos e <u>solicitar o devido pagamento</u> ao diretor da DIFIN; • <u>realizar backup mensalmente dos documentos elencados na Gestão da Informação Documentada na pasta eletrônica no servidor do TJERJ.</u>
<p>Equipe do SERRI</p>	<ul style="list-style-type: none"> • liquidar os processos de pagamento no SOF (<u>consulta</u>)/GRP; • agendar pagamentos no Banco conveniado; • atender aos professores e fornecedores; • emitir guia do INSS no Sistema de Acréscimos Legais (SAL), da Receita Federal do Brasil; • emitir guia do IRRF no sistema da Secretaria da Receita Federal do Brasil; • emitir guia do ISS no sistema da Secretaria Municipal da Fazenda (DARM RIO); • cadastrar empresas, professores, alunos ou titulares da conta para devolução no banco conveniado, quando cabível; • gerar e anexar os relatórios dos professores no processo; • gerar o boleto e extrato no portal do CIEE;

<p>Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003</p>	<p>Código: RAD-EMERJ-024</p>	<p>Revisão: 26</p>	<p>Página: 5 de 15</p>
---------------------------------------------------------------	-----------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------

REALIZAR CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, LIQUIDAÇÃO E O AGENDAMENTO DO PAGAMENTO DE DESPESAS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
	<ul style="list-style-type: none">• atualizar os lançamentos no Balancete;• concluir os processos no SEI;• emitir, mensalmente, os formulários “baixados” e “liquidados” do SGEMERJ, para cálculo dos coordenadores;• acessar o Sistema Integrado da EMERJ (SIEM), se for o caso de pagamentos dos professores relativos à atividade fim da EMERJ, e emitir a folha de pagamento;• <u>receber e enviar e-mail ao(s) professor(es), quando cabível, no tocante ao contracheque, para lançamento dos valores no SIEM, a fim de viabilizar a compensação do INSS.</u>

6 CRITÉRIOS GERAIS

6.1 O requisito estabelecido nesta RAD tem como finalidade definir os procedimentos para realizar a conciliação bancária, liquidação e o agendamento do pagamento das despesas. As evidências do acompanhamento do processo de trabalho são demonstradas por meio dos processos de pagamento e relatórios nas pastas:

- Balancete - FRM-EMERJ-024-03;
- Movimento Diário da Conta -FRM-EMERJ-024-04;
- Processo Administrativo relativo ao Demonstrativo Mensal e extrato bancário;

6.2 O backup é feito mensalmente por meio do servidor do TJERJ.

7 REALIZAR A CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Objetivo: apurar e solucionar eventuais diferenças no saldo bancário face aos lançamentos diários no extrato.

7.1 O chefe do SERRI, ou equipe, acessa, diariamente, a conta corrente do Fundo EMERJ do banco conveniado, verificando o extrato para realização da conciliação bancária.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-EMERJ-024	Revisão: 26	Página: 6 de 15
-------------------------------------------------------	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

REALIZAR CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, LIQUIDAÇÃO E O AGENDAMENTO DO PAGAMENTO DE DESPESAS

7.2 O chefe do SERRI, ou equipe, realiza a conciliação dos pagamentos efetuados aos fornecedores e recebimentos diversos provenientes da prestação de serviços realizados pela EMERJ.

8 CONTROLAR E ELABORAR RELATÓRIOS

Objetivo: controlar o saldo bancário para sintetizar a movimentação financeira.

8.1 O chefe do SERRI, ou equipe, preenche o FRM-EMERJ-024-03 - Balancete, com os lançamentos diários, verificando se o saldo está de acordo com o saldo bancário.

8.2 O chefe do SERRI, ou equipe, preenche o FRM-EMERJ-024-04 - Movimento Diário de Conta, com os recebimentos e pagamentos, anexando o extrato do banco ao respectivo processo restrito ao SERRI e ao SEBIL.

8.3 O chefe do SERRI, ou equipe, elabora relatórios referentes aos cursos de pós-graduação, para cálculo do coordenador, com base nos formulários “baixados” e “liquidados” extraídos do SGEMERJ e envia, por e-mail, ao diretor da DIFIN, para análise e aprovação, e, após, ao DINSE.

9 PROCESSAR PAGAMENTOS

9.1 O chefe do SERRI, ou equipe, recebe o processo do DEADM para providenciar o pagamento e verificar se está devidamente instruído (com nota fiscal e/ou boleto bancário em nome da EMERJ; NAD/Nota de Empenho; atestado da prestação do serviço pelo fiscal e Atestado de Recebimento de Material (ARM) do SEALM e, visto.

9.1.1 O chefe do SERRI, ou equipe, acessa o Sistema Integrado da EMERJ – SIEM, e emite a folha de pagamento para anexar ao respectivo processo.

9.1.2 O chefe do SERRI, ou equipe, verifica se os dados relativos aos pagamentos estão de acordo com o valor total do SIEM. Em caso de inconsistências nos lançamentos, no ato da conferência, devolve o processo ou contata a(s) unidade(s) responsável(is) pelo lançamento dos dados no SIEM.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-024	26	7 de 15

REALIZAR CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, LIQUIDAÇÃO E O AGENDAMENTO DO PAGAMENTO DE DESPESAS

- 9.1.3** O chefe do SERRI, ou equipe, recebe e envia e-mail ao(s) professor(es), quando cabível, no tocante ao contracheque, para lançamento dos valores no SIEM, a fim de viabilizar a compensação do INSS.
- 9.2** O chefe do SERRI, ou equipe, cadastra o processo no GRP, verificando se o saldo do empenho é positivo, imprime a liquidação da despesa e anexa ao processo, com vistas ao ateste do chefe do SERRI quanto a sua regularidade. Caso o saldo do empenho seja negativo contata o SEBIL para providências.
- 9.2.1** O chefe do SERRI, ou equipe, gera as guias para recolhimento da contribuição previdenciária e do imposto de renda retido na fonte (se for o caso de pagamentos relativos à atividade fim da EMERJ) e anexa ao processo.
- 9.3** O chefe do SERRI, ou equipe, agenda o pagamento no banco conveniado, para aprovação do diretor da DIFIN.
- 9.3.1** O chefe do SERRI, ou equipe, emite guia para recolhimento do ISS (no caso de serviço, quando couber) e anexa ao processo.
- 9.3.2** O chefe do SERRI, ou equipe, emite o relatório de movimento de empenho do GRP, para calcular os 20% (vinte por cento) do referido valor, objetivando gerar a respectiva guia do INSS - patronal, no Sistema de Acréscimos Legais (SAL), da Receita Federal.
- 9.3.3** Envia e-mail ao diretor da DIFIN, para análise e providências, com vistas à abertura de processo de pagamento pelo DEADM.
- 9.3.4** O chefe do SERRI, ou equipe, emite extrato e boleto para abertura de processo de pagamento do CIEE.
- 9.4** O chefe do SERRI, ou equipe, junta o(s) comprovante(s) de transação bancária no processo SEI e providencia a informação para assinaturas, com vistas à conclusão do processo.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-024	26	8 de 15

REALIZAR CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, LIQUIDAÇÃO E O AGENDAMENTO DO PAGAMENTO DE DESPESAS

9.4.1 Se for o caso de pagamentos relativos à atividade fim da EMERJ, encaminha, preliminarmente, conforme o caso, o processo para ciência do diretor do DEADM e, ao retornar, conclui o processo no SEI.

10 DEVOLUÇÃO DE VALORES (ALUNO)

Objetivo: examinar situações de devolução

10.1 O diretor da DIFIN encaminha ao SERRI processo de devolução de valores referentes às taxas de inscrição de curso ou evento da EMERJ; de matrícula; renovação de trancamento e reabertura de matrícula; de revisão de prova; de solicitação de documentos; e curso de extensão ou livres.

10.2 O chefe do SERRI, ou equipe, verifica se a SECGE se pronunciou com o “De ordem do Diretor-Geral” e se consta o valor para providenciar o agendamento da transação bancária, com vistas à autorização pelo diretor da DIFIN.

10.3 O chefe do SERRI, ou equipe junta o comprovante de transação bancária e providencia a informação no processo, para assinaturas, e posterior ciência do diretor do DEADM.

10.4 O diretor do DEADM devolve o processo para conclusão no setor pelo chefe do SERRI ou equipe.

11 RECEBIMENTOS DAS RECEITAS

Objetivo: receber os valores referentes a aluguéis/serviços, efetuando o depósito na conta FEMERJ, para lançamento no balancete e no movimento diário, e, arquivar o comprovante de pagamento em pasta eletrônica, quando cabível.

11.1 O valor referente à copiadora da Biblioteca Desembargador José Carlos Barbosa Moreira – TJERJ/EMERJ é depositado, mensalmente, na conta da EMERJ quando cabível.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-024	26	9 de 15

REALIZAR CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, LIQUIDAÇÃO E O AGENDAMENTO DO PAGAMENTO DE DESPESAS

11.2 O valor referente à livraria é depositado, mensalmente, na conta da EMERJ, quando cabível.

11.3 O chefe do SERRI ou equipe informa, quando cabível, o não pagamento do aluguel ao diretor da DIFIN, por e-mail.

12 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

12.1 As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPONSÁVEL	ACESSO	ARMAZENAMENTO	RECUPERAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Balancete (FRM-EMERJ-024-03)	0-5-6	<u>SERRI</u>	<u>Restrito</u>	<u>Pasta Eletrônica</u>	Data	<i>Backup</i>	6 anos	Eliminação na UO
Movimento Diário da Conta (FRM-EMERJ-024-04)	0-5-5-1	<u>SERRI</u>	<u>Restrito</u>	<u>Pasta Eletrônica</u>	Data	<i>Backup</i>	6 anos	Eliminação na UO
<u>Receitas</u>	<u>0-5-5-1</u>	<u>SERRI</u>	<u>Restrito</u>	<u>Pasta Eletrônica</u>	Data	<i>Backup</i>	6 anos	Eliminação na UO

Legenda:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

***DGC/COM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

Notas:

- Eliminação na UO – procedimentos – Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- DGC/COM/DEGEA – procedimentos – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-EMERJ-024	Revisão: 26	Página: 10 de 15
-------------------------------------------------------	---------------------------------	-----------------------	----------------------------

REALIZAR CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, LIQUIDAÇÃO E O AGENDAMENTO DO PAGAMENTO DE DESPESAS

- c) Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

13 ANEXOS

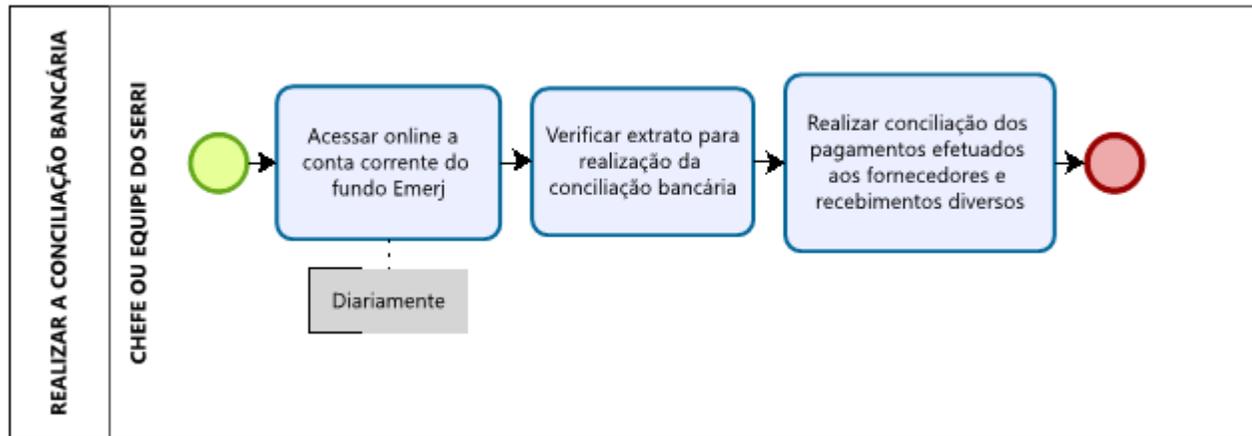
- Anexo 1 – Fluxo do Procedimento de Trabalho Realizar Conciliação Bancária;
- Anexo 2 – Fluxo do Procedimento de Trabalho Controlar e Realizar Relatórios;
- Anexo 3- Fluxo do Procedimento de Trabalho Processar Pagamentos;
- Anexo 4- Fluxo do Procedimento de Trabalho de Devolução de Valores (Aluno).

=====

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-EMERJ-024	Revisão: 26	Página: 11 de 15
--------------------------------------------------------------	----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

REALIZAR CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, LIQUIDAÇÃO E O AGENDAMENTO DO PAGAMENTO DE DESPESAS

ANEXO 1 – FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO REALIZAR A CONCILIAÇÃO BANCÁRIA



Base Normativa:

Ato Executivo nº 2.950/2003

Código:

RAD-EMERJ-024

Revisão:

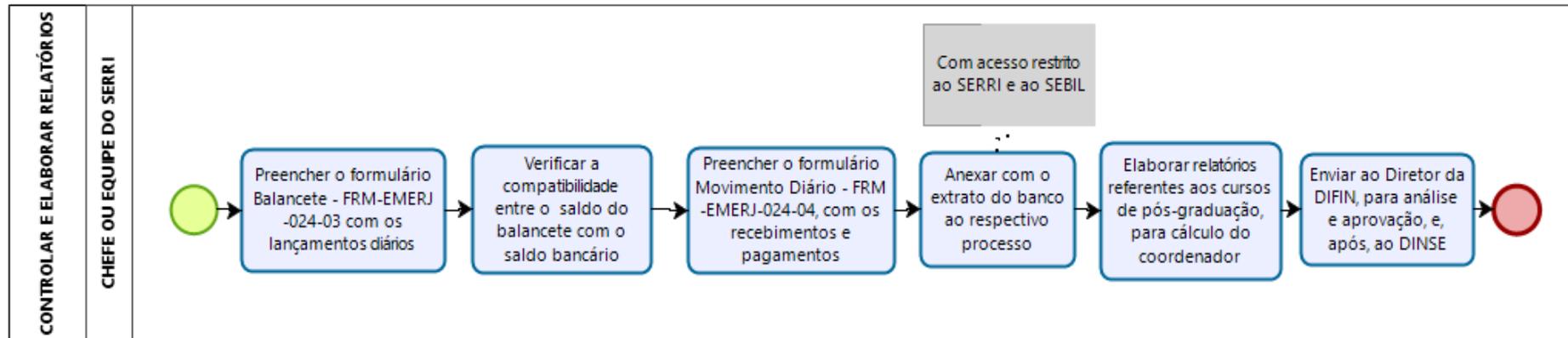
26

Página:

12 de 15

REALIZAR CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, LIQUIDAÇÃO E O AGENDAMENTO DO PAGAMENTO DE DESPESAS

ANEXO 2 – FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO CONTROLAR E ELABORAR RELATÓRIOS



Base Normativa:

Ato Executivo nº 2.950/2003

Código:

RAD-EMERJ-024

Revisão:

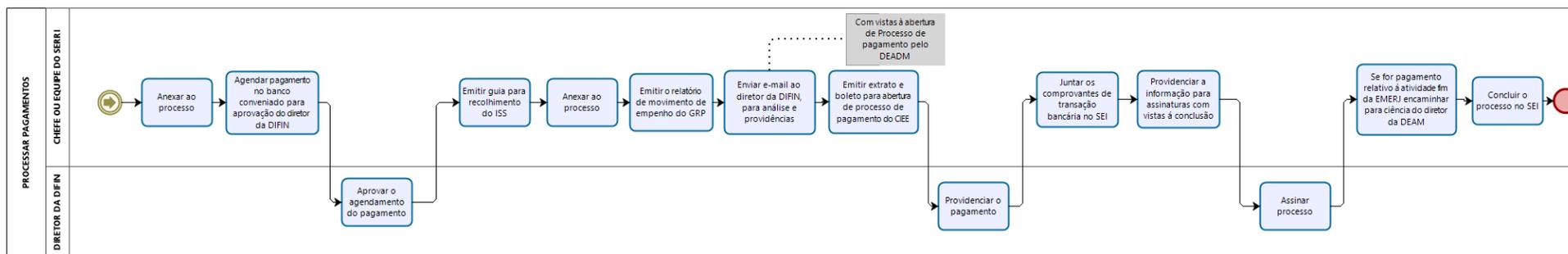
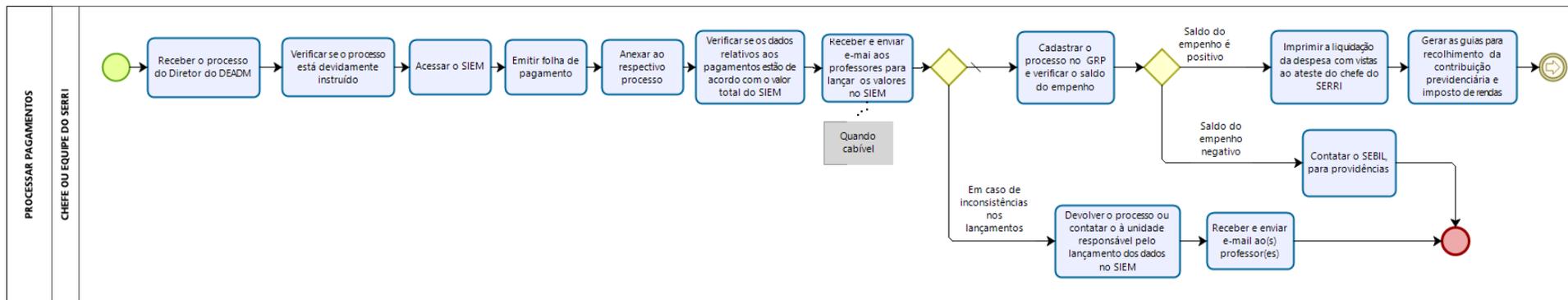
26

Página:

13 de 15

REALIZAR CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, LIQUIDAÇÃO E O AGENDAMENTO DO PAGAMENTO DE DESPESAS

ANEXO 3- FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO PROCESSAR PAGAMENTOS



Base Normativa:

Ato Executivo nº 2.950/2003

Código:

RAD-EMERJ-024

Revisão:

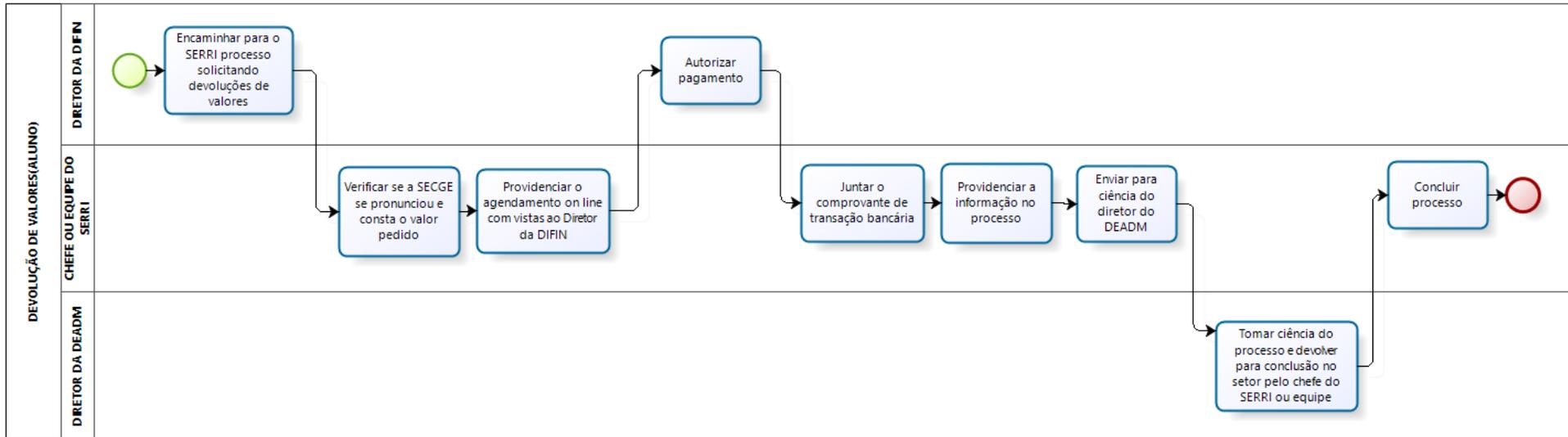
26

Página:

14 de 15

REALIZAR CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, LIQUIDAÇÃO E O AGENDAMENTO DO PAGAMENTO DE DESPESAS

ANEXO 4- FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO DEVOLUÇÃO DE VALORES(ALUNO)



Base Normativa:

Ato Executivo nº 2.950/2003

Código:

RAD-EMERJ-024

Revisão:

26

Página:

15 de 15